



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30      Telefax : (22) 2668-1142

**LEI Nº 1481**

**DE 12 DE MARÇO DE 2010**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.918.796,34 (Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	146	R\$ 1.352.258,89
07.01.26.782.0023.1.044.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	174	R\$ 566.537,45

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Silva Jardim-RJ.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de Março de 2010.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO